

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2459

Página 1 / 035

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	05
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	06
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	07
Prefeitura Municipal de Clevelândia	08
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	09
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	11
Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	14
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul	15
Prefeitura Municipal de Manguaçu	16
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	23
Prefeitura Municipal de Palmas	24
Prefeitura Municipal de Pranchita	27
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	29
Prefeitura Municipal de São João	31
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	32
Prefeitura Municipal de Vitorino	34

Associações

ARSS-PR	35
---------------	----

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2459

Página 2 / 035

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

LEI Nº 2007/2021

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO, DOAÇÃO A SOCIEDADE RELIGIOSA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA ARGENTINA e dá outras providências.

DISNEI LUQUINI, Prefeito do Município de Ampére, Estado Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º—Fica para todos os fins e efeitos desafetada de sua caracterização original de Área de Domínio Público o imóvel denominado Lote Urbano nº 07 (sete), da Quadra nº 432 (quatrocentos e trinta e dois), localizado no Loteamento Vargas e Silva, do Núcleo Ampére, da Colônia das Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de 1.287,11 m² (um mil, duzentos e oitenta e sete vírgula onze metros quadrados), com os limites e confrontações constantes na Matrícula n. 23.248, do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR.

Art. 2º—Fica ratificado o Decreto Municipal nº 79/2021, de 15 de setembro de 2021, que avaliou o imóvel descrito e caracterizado no artigo 1º da presente lei em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º—Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do imóvel descrito e caracterizado no artigo 1º da presente lei em favor da Sociedade Religiosa Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Argentina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.186.152/0001-56

Art. 4º—A doação será efetuada através de Escritura Pública, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário para o ato, sendo que todas as despesas de transferência do imóvel doado serão suportadas pela Donatária.

Art. 5º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod372422

LEI Nº 2008/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aprovar subdivisão de bem imóvel e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º—Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caráter específico e excepcional, a aprovar a subdivisão do Lote Urbano nº 09 (nove), da Quadra nº 97 (noventa e sete), do Patrimônio Ampére, 2ª Parte, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área total de 262,50m² (duzentos e sessenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), com limites e confrontações constantes na matrícula nº 17.476, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR.

Art. 2º—A aprovação deverá se dar conforme mapas e memoriais anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod372423

LEI Nº 2009/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aprovar subdivisão de bem imóvel e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º—Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caráter específico e excepcional, a aprovar a subdivisão do Lote Urbano nº 07 (sete), da Quadra nº 477 (quatrocentos e setenta e sete), localizado no Loteamento Dellani & Alchieri Ltda, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área total de 305,34m² (trezentos e cinco vírgula trinta e quatro metros quadrados), com limites e confrontações constantes na matrícula nº 1.647, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR.

Art. 2º—A aprovação deverá se dar conforme mapas e memoriais anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod372424

CONTRATO Nº. 157/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ODONTO TEC LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de autoclave horizontal digital gravitacional de mesa para a secretária de saúde, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do Edital de Dispensa nº 31/2021.

VALOR: R\$ 11.320,00(onze mil trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

ODONTO TEC LTDA – CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE—CONTRATANTE

Cod372417

Contrato Nº: 167/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ampére

Contratada: LAUDAIR SILVINO

Valor: R\$ 15.150,00 (Quinze mil cento e cinquenta reais)

Vigência: Início: 27/09/2021 Término: 26/03/2022

Licitação: Credenciamento Nº: IL15/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar

Disnei Luquini - Prefeito

Ampére-Paraná, 27 de setembro de 2021.

Cod372419

Contrato Nº: 178/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ampére

Contratada: PEDRO LORENZI STACHELSKI

Valor: R\$ 10.926,94 (Dez mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)

Vigência: Início: 27/09/2021 Término: 26/03/2022

Licitação: Credenciamento Nº: IL15/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar

Disnei Luquini - Prefeito

Ampére-Paraná, 27 de setembro de 2021.

Cod372420

Contrato Nº: 181/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ampére

Contratada: MAURI LUIZ GOLIN

Valor: R\$ 19.999,52 (Dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: Início: 27/09/2021 Término: 26/03/2022

Licitação: Credenciamento Nº: IL15/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar

Disnei Luquini - Prefeito

Ampére-Paraná, 27 de setembro de 2021.

Cod372421

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE SAÚDE			
Nome	EDELMIR FRANCISCO PAGNO		
Função	Motorista	Matrícula	1687
Destino	ROLANDIA		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	RHE4C60		
DATA	29/09/2021 as 22:00	Retorno	01/10/2021 as 23:00
Nº de Diárias	02(duas)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 566,26
ELZA CARNIN SECRETARIA DE SAÚDE	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL		

Cod372425

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Nome	EDSON GONÇALVES CHORTASZKO		
Função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Matrícula	2004
Destino	MARINGÁ-PR		
Motivo	1º SIMPÓSIO DE COMPLIANCE E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Veículo	BBW 2A77		
DATA	06/10/2021 – 15H00	Retorno	09/10/2021 – 10H00
Nº de Diárias	03(TRÊS)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 849,39
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH SECRETARIO ADMINISTRATIVO	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL		

Cod372426

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2459

Página 4 / 035

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Nome	TIAGO GODINHO BEBER		
Função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Matricula	1981
Destino	CURITIBA-PR		
Motivo	CURSO PARA FORMAÇÃO DE PREGOEIRO		
Veículo	ÔNIBUS		
DATA	04/10/2021-20h50	Retorno	09/10/2021-06h00
Nº de Diárias	05(cinco)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 1.415,65
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH SECRETARIO ADMINISTRATIVO		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

Cod372427

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Nome	WILLIAN SOARES GARDIN		
Função	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	Matricula	2282
Destino	MARINGÁ-PR		
Motivo	1º SIMPÓSIO DE COMPLIANCE E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Veículo	BBW 2A77		
DATA	06/10/2021 – 15H00	Retorno	09/10/2021 – 10H00
Nº de Diárias	03(TRÊS)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 849,39
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH SECRETARIO ADMINISTRATIVO		DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL	

Cod372429

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2021

PROCESSO Nº 115/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09:00 min (nove) horas, do dia 19 de Outubro de 2021, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando Aquisição de GLP (gás liquefeito de petróleo) e de cascos P-13 e P-45, e Água mineral para manutenção das atividades dos Departamentos desta Municipalidade.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 01 de Outubro 2021

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod372351

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

PROCESSO Nº 088/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021 de 06 de Setembro de 2021, do tipo Menor Preço por Lote, a empresa: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA EIRELI – EPP, vencedora do Lote nº 01.

Barracão/PR, 04 de Outubro de 2021

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod372357

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2021

PROCESSO Nº 0116/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h:00 min (nove) horas, do dia 20 de outubro de 2021, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a Aquisição de um Caminhão Novo, zero quilometro, fabricação/modelo 2021/2022, tração 6x4, trucasado, traçado, com pneus novos 275x80 R 22.5, 16 lonas, com motor movido a óleo diesel, Equipado com Caçamba Basculante Metálica Nova, com capacidade mínima de carga de 12 M3, conforme especificações técnicas, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “Menor Preço por Item”.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 07 de julho 2021

Cod372369

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO		TOMADA DE PREÇO Nr.: 11/2021 - TP	
CNPJ:	75.666.131/0001-01	Processo Administrativo:	108/2021
RUA SÃO PAULO		Processo de Licitação:	102/2021
C.E.P.:	85700-000 - Barracão - PR	Data do Processo:	15/09/2021
		Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 102/2021
- b) Licitação Nr.: 11/2021-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 04/10/2021
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de camara de ar para manutenção dos veiculos e maquinas da frota do Município de Barracão/PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001870 - IVO DA SILVA & CIA LTDA -ME	11	0,0000	37.648,00
	11		37.648,00

Barracão, 4 de Outubro de 2021.	JORGE LUIZ SANTIN
---------------------------------	-------------------

Cod372378

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 078/2021.

CONTRATO: Nº 0201/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: PROSOLO PROJETOS E ASSESSORIA AGROPECUARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Serviços Topográficos de uma área localizada no Lote 66C, da Gleba Divisor 3º parte, Bairro Industrial no Município de Barracão/PR, com área de 0,84 há, para construção do projeto de construção de casas através do programa Casa Fácil, vinculados a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

VALOR: R\$: 6.006,67 (seis mil, e seis reais, com sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cod372441

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2459

Página 6 / 035

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 24/2021

Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de um compressor de ar isento de óleo para equipar o Centro de Saúde NIS I do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
ALEANDRO CARLOS GIASSEN MANUTENÇÃO DE QUIPAMENTOS	1
R\$ 3.998,00 (três mil e novecentos e noventa e oito reais)	

Boa Esperança do Iguaçu, 04 de outubro de 2021.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	163/2021
Modalidade	Dispensa de Licitação Nº/Ano 24/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	ALEANDRO CARLOS GIASSEN MANUTENÇÃO DE QUIPAMENTOS
CNPJ	32.534.171/0001-97
Endereço do Contratado	Rua Quintano Bocaiuva, nº 287 Centro Norte na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de um compressor de ar isento de óleo para equipar o Centro de Saúde NIS I do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total	R\$ 3.998,00 (três mil e novecentos e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência	04 de novembro de 2021.
Data de Assinatura	04/10/2021
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 04 de outubro de 2021.

Cod372388

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 397/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e considerando

- a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
- a queda nas taxas de ocupação de leitos de UTI exclusivas da COVID-19 nas últimas semanas;
- o avanço na vacinação e imunização da população, inclusive sendo antecipada a imunização de pessoas acima de 18 (dezoito) anos;
- que o município possui população estimada de 19.167 pessoas, sendo que 14.325 pessoas já receberam a primeira dose da vacina, 8.292 a segunda dose e 460 pessoas receberam a dose única da vacina;
- que desde 11 de setembro de 2021 os casos confirmados ativos da COVID-19 no município encontra-se entre 01 à 04 casos confirmados ativos;
- que a taxa de ocupação regional da UTI, nesta data, encontra-se em 45% e enfermagem em 20%;
- a deliberação do Comitê de Gestor do Novo Coronavírus (COVID-19), em reunião realizada em 28 de setembro de 2021, conforme registrado na Ata nº 033/2021,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme a capacidade disposta nos § 1º e § 2º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% (sessenta por cento) do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 1500 (mil e quinhentas) pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% (cinquenta por cento) do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 1500 (mil e quinhentas) pessoas.

Art. 3º O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Município, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou menos, a depender do cenário epidemiológico.

Art. 4º A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no art. 2º deste Decreto fica condicionada à apresentação de comprovação do esquema vacinal da COVID-19.

Art. 5º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam alguma(s) das seguintes características:

- I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores (baile);

II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;

III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;

IV - eventos com duração superior a 6 (seis) horas;

V - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;

VI - eventos de caráter internacional;

VII - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;

VIII - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 6º Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias dos órgãos competentes.

Art. 7º Fica autorizada a realização de eventos esportivos com a presença de público, a partir de 01 de setembro de 2021, conforme a capacidade disposta nos § 1º e § 2º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Os eventos esportivos com público poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local.

§ 2º A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados neste artigo fica condicionada à apresentação de comprovação do esquema vacinal da COVID-19.

Art. 8º A Administração Municipal manterá a designação de no mínimo 06 (seis) servidores e empregados públicos, através de rodízios e escalas, para que ocorra a efetiva fiscalização.

Art. 9º O descumprimento das medidas sanitárias, restritivas e de distanciamento social implicará nas penalidades previstas nas normas específicas vigentes.

Art. 10. Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais medidas e determinações contidas nos decretos municipais anteriores, no que não houver conflito.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 05 de outubro de 2021 vigorará até 05 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Francieli de Fátima Davi Del Gasperin
Secretária Municipal de Saúde

Tatieli Barboza do Prado
Chefe da Coordenação da Vigilância Epidemiológica

Grazziele Matte Dossena
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº ____ de ____/____/2021

Cod372349

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 241/2021

Exonera a pedido, o servidor MAIKON SIMÃO DE OLIVEIRA do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º–Fica exonerado a pedido, conforme protocolo N°46770 a partir de 27 de setembro de 2021, o servidor, MAIKON SIMÃO DE OLIVEIRA, matrícula N°1981-0 do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 4 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA LOSI - Prefeita Municipal

Cod372393

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021

PROCESSO Nº. 059/2021

Despacho da Senhora Prefeita Municipal.

Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício sob n°. 114/2021, de 16/09/2021, quanto à existência de dotação orçamentária no corrente exercício financeiro (2021) para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no Termo de Referência em anexo, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico datado de 28/09/2021, que declarou dispensada de licitação a contratação sob análise, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n°. 8.666/93, de 21/06/1993, RATIFICO a contratação da empresa denominada SOMBRISUL EQUIPAMENTOS PARA MERCADO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 03.033.603/0001-58, com endereço na Via lateral da BR 101, Francisco Possamai, n° 3201, CEP: 88960-000, na cidade de Sombrio/SC, nesse ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BRUNO DA SILVA STUART GOMES, inscrito no CPF sob o n° 044.370.499-69, por intermédio de processo de dispensa de licitação, visando a Aquisição de 9 (nove) expositores de frutas, que serão utilizados na feira livre do Município, a fim de atender melhor o produtor rural, pelo valor global de R\$ 7.596,60 (Sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n°. 8.666/93, conforme reporta o parecer jurídico.

Publique-se.

Clevelândia-PR, 04 de outubro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod372354

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021

PROCESSO Nº. 060/2021

Despacho da Senhora Prefeita Municipal.

Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício sob n°. 116/2021, de 24/09/2021, quanto à existência de dotação orçamentária no corrente exercício financeiro (2021) para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no Termo de Referência em anexo, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico datado de 04/10/2021, que declarou dispensada de licitação a contratação sob análise, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n°. 8.666/93, de 21/06/1993, RATIFICO a contratação da empresa denominada BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA -ME, inscrito no CNPJ sob o n° 07.861.965/0001-18, com endereço na Rua Veraquetá, 21, Menino Deus, CEP: 85.502-160, na cidade de Pato Branco/Pr, nesse ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VALDOMIRO MACIEL SILVA, inscrito no CPF sob o n° 706.543.529-68, por intermédio de processo de dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa para disponibilizar no mínimo dois instrutores com licenciatura em música e cursos específicos de regência de banda, para ministrar aulas de percussão e instrumento de sopro, aulas de teoria musical, preparação de arranjos musicais, ensaio em grupos, formação de repertório, evolução coreográfica, para trabalhar com crianças, jovens e adultos. Disponibilização de instrumentos, sendo no mínimo 28 instrumentos de sopro (saxofones, trompete e clarinete) e 30 instrumentos de percussão (caixa, bombo, surdo e lira) para ministrar aulas. Carga horária mínima de 04 horas semanais cada profissional, sendo 01 vez por semana conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, pelo valor global de R\$ 13.520,00 (Treze mil quinhentos e vinte reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n°. 8.666/93, conforme reporta o parecer jurídico.

Publique-se.

Clevelândia-PR, 04 de outubro de 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod372362

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando as informações constantes do processo licitatório, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome dos licitantes adiante mencionados:

a) Processo nº	050/2021		
b) Licitação nº	024/2021		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO		
d) Data de Adjudicação	27/09/2021		
e) Data Homologação	04/10/2021		
f) Objeto da Licitação	Prestação de serviços de instalação e manutenção de ares condicionados, chaveiro, eletrodomésticos, motores e bomba d'água em poços artesanais e motores industriais		
PROponente	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL LOTE/ITENS (R\$)
EDUARDO AUGUSTO WOGINSKI 11417354909	27.328.957/0001-18	01	R\$ 73.172,46
R. A. CATTUCI-EIRELI	16.697.927/0001-62	02	R\$ 101.940,00
VILSON DE ABREU PAZ	77.495.521/0001-91	03	R\$ 167.806,00
VALOR TOTAL			R\$ 342.918,46

Clevelândia-PR, 04 de outubro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod372377

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 045/2021

PARTES: Município de Clevelândia e Cege Engenharia LTDA.

OBJETO: “execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, nas Ruas Manoel Carneiro e Evaristo Cavalheiro de Araújo, no Bairro São Joaquim, em Clevelândia-PR, com 2.219,07m²”, conforme cronograma físico financeiro, orçamento, planta e memorial descritivo anexos a este edital

VALOR TOTAL: R\$. 260.815,42 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Serão efetuados conforme a execução dos serviços, medições, vistorias efetuadas e atestadas pelos técnicos do Departamento de Engenharia do CONTRATANTE, mediante emissão do empenho da Nota Fiscal correspondente.

RECURSOS FINANCEIROS:

* 08–Secretaria Municipal de Obras e Viação

* 08.01- Administração S.M.O.V.

* 267820031.1.005000 – Pavimentação asfáltica

* 4.4.90.51.00.00–Obras e Instalações

* 4.4.90.51.00.000 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço, emitida pela senhora Prefeita Municipal, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviços, emitida pela senhora Prefeita Municipal, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021

Clevelândia, 05 de outubro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod372397

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

LEI Nº 975/2021

SÚMULA: “Altera a denominação da Rua Projetada sem número, do Quadro Urbano da cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, para Rua JOSÉ AMAZONAS DE MELO LEÃO.”

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI - Art. 1º- A Rua Projetada sem número, referente a rua principal da área industrial do quadro urbano desta cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, passa ser denominada de Rua JOSÉ AMAZONAS DE MELO LEÃO.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de outubro de 2021.

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 977/2021

SÚMULA: “Autoriza a Fazenda Pública Municipal a conciliar, transigir e celebrar acordos em processos administrativos ou judiciais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI - Art. 1º Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a promover acordos judiciais e/ou extrajudiciais em que o Município for parte ou interessado, nas seguintes disposições de limites de alçada:

I–Até o limite do valor das obrigações de pequeno valor, conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 917 de 19 de março de 2020, mediante prévia e expressa autorização de Procurador Público do Município.

II–Ações acima do valor das obrigações a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal nº 917 de 19 de março de 2020, até o montante de 60 (sessenta) salários mínimos, ocorrerá mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

III – Nas ações cujo valor ultrapassar o montante correspondente a 60 (sessenta) salários mínimos, somente terá lugar após a obtenção da prévia e expressa autorização do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, a soma do total das parcelas vencidas e vincendas deverá atender os valores de alçada referidos nos incisos anteriores.

§ 2º Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser objeto de acordo no âmbito administrativo ou de transação em execução fiscal, observadas as condições da lei tributária, ainda que superiores aos importes indicados neste artigo.

Art. 2º Fica a Fazenda Pública Municipal, através de seus Procuradores, autorizada a conciliar, transigir, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos, concordar com desistência de pedido em processos administrativos ou judiciais quando o Município de Coronel Domingos Soares figurar como interessado ou parte, com vistas ao aperfeiçoamento da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de outubro de 2021.

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod372363

DECRETO Nº106/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86, alínea IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando: O requerimento protocolado sob o nº 577/2021;

Considerando: Ofício, onde consta a descrição das atividades executadas pela servidora do Departamento de Saúde;

Considerando parecer do Procurador Municipal;

Considerando Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, bem como parecer do responsável pela Empresa ENG-TEC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO e, com base na Lei nº 6.514 de 22/12/1977 e Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 – mais especificamente a NR 15 anexo XIV, RESOLVE

Art. 1º–Conceder o Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora abaixo relacionada, a partir do mês de setembro de 2021:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	DEPARTAMENTO
Loide Silveira de Andrade	Auxiliar Serviços Gerais	Saúde

Art. 2º. O Adicional de Insalubridade terá como base de calculo, o valor constante no Decreto nº 006/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPR-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 23 de setembro de 2021.

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod372366

DECRETO Nº 107/2021

DE 29/09/2021

SÚMULA: Declara situação de emergência no Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, em virtude das fortes chuvas de granizo – Tempestade Local – Granizo – 1.3.2.1.3(COBRADE).

JANDIR BANDIERA, Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, Considerando que como conseqüências dessas chuvas, ocorrida no dia 21 de setembro de 2021, resultaram na danificação de telhados de residências e barracões dos moradores das localidades do “De Pauli, Passo de Laje, Lavrama e Chico André”, interior do Município de Coronel Domingos Soares-PR, conforme constante do formulário da Avaliação de Danos da Comissão Municipal de Defesa Civil–COMDEC.

D E C R E T A:

Artigo 1º–Fica declarada a existência de situação anormal provocada por fortes chuvas de granizo, na localidade do “De Pauli, Passo de Laje, Lavrama e Chico André”, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” no Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

Artigo 2º–Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Artigo 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de setembro de 2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 29 de setembro de 2021.

Cod372367

PORTARIA Nº 181/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

NOMEAR

Art. 1º-A comissão organizadora da 1º Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tendo como tema central: “Cenário atual e Futuro na implantação dos Direitos da Pessoa com Deficiência”.

Angelica Graeff Catapan

Diretora do Departamento de Ação Social

Vanessa de Souza Matiello

Analista Administrativo

Jayme Lazzaretti

Presidente da APAE de Coronel Domingos Soares

Neiva de Fátima Lima Suchow

Diretora da APAE de Coronel Domingos Soares

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPR-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 28 de setembro de 2021.

JANDIR BANDIERA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 182/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando do Departamento de Saúde R E S O L V E:

EXONERAR

Art. 1º–A partir de 01 de outubro de 2021, a Sra. ZEILA ESPINDOLA LIMA, inscrita no CPF/ MF sob o nº 083.882.519-29, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, revogando na íntegra a Portaria nº 129/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPR-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 30 de setembro de 2021.

JANDIR BANDIERA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod372376

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2459

Página 10 / 035

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA
DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS, NÃO OBRIGATÓRIOS E REMUNERADOS,
JUNTO AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – ESTADO DO
PARANÁ

O Centro de Integração de Estudantes – Estágios Cin, CNPJ nº
03.233.240/0001-24, Rua Jaciretã, 23, Centro, Pato Branco, PR
CEP nº 85504-440, pela sua representante legal, Sra. Cirene Vanzela Miotto, no uso
de suas atribuições legais, tendo em vista ser o intermediador do Processo Seletivo
Simplificado de Estágio – Edital 001/2021, realizado junto ao Município de Coronel
Domingos Soares, PR, **TORNA PÚBLICA** a **RETIFICAÇÃO** da Homologação Final
das Inscrições e Classificação Final, a saber:

Onde se lê:

Departamento de Educação				
Curso superior em pedagogia e demais licenciaturas e bacharelados na área da educação Afrodescendentes				
Nº	Nome do Candidato(a)	CPF	Curso	Nota
1º	Joyce Thalia Caetano	099.768.379-17	Pós – Educação Especial e Psicomotricidade	10,0
2º	Wislainy dos Santos	027.435.701-13	Pedagogia	10,0
3º	Jessica Fernanda Ribas	120.114.088-70	Pedagogia	9,9
4º	Aline Veiga dos Santos	104.648.389-75	Pedagogia	9,6
5º	Gabriel Oliveira dos Santos	112.616.139-02	Ciências Biológicas	8,6
6º	Jaqueline Furquim Fermينو	117.354.899-80	Administração	8,1
7º	Andreia da Silva Santos	074.118.709-43	Educação Especial e Inclusiva	7,9

Leia-se:

Departamento de Educação				
Curso superior em pedagogia e demais licenciaturas e bacharelados na área da educação Afrodescendentes				
Nº	Nome do Candidato(a)	CPF	Curso	Nota
1º	Joyce Thalia Caetano	099.768.379-17	Pós – Educação Especial e Psicomotricidade	10,0
2º	Wislainy dos Santos	027.435.701-13	Pedagogia	10,0
3º	Jessica Fernanda Ribas	120.114.088-70	Pedagogia	9,9
4º	Aline Veiga dos Santos	104.648.389-75	Pedagogia	9,6
5º	Gabriel Oliveira dos Santos	112.616.139-02	Ciências Biológicas	8,6
6º	Andreia da Silva Santos	074.118.709-43	Educação Especial e Inclusiva	7,9

Demais departamentos Ensino Superior Afrodescendentes				
Nº	Nome do Candidato(a)	CPF	Curso	Nota
1º	Jaqueline Furquim Fermينو	117.354.899-80	Administração	8,1

Pato Branco, PR, 01 de outubro de 2021.

Cirene Vanzela Miotto
Representante Legal – Estágios Cin

03.233.240/0001-24
CIN - CENTRO DE
INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
RUA JACIRETÃ, 23 - CENTRO
CEP 85504-440
PATO BRANCO - PR

Cod372364

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 72/2021–Eletrônico

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha para atender a demanda do Departamento de Ação Social.. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 21/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 21/10/2021. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, “Acesso Identificado no link–licitações”. Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcads.pr.gov.br/. Rafaela Schereiner–Pregoeira.

Cod372379

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 73/2021–Eletrônico

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha para atender a demanda dos Departamentos da municipalidade.. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 20/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 20/10/2021. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, “Acesso Identificado no link–licitações”. Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcads.pr.gov.br/. Rafaela Schereiner–Pregoeira.

Cod372380

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL 61/2021

O Município de Coronel Domingos Soares/PR, através da Pregoeira vem por meio deste informar aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 61/2021, tendo como objeto a Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento de veículos da Frota Municipal, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 30 de setembro de 2021 às 15h30min, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados, sendo oportunamente lançado novo edital de licitação para aquisição dos itens referentes ao certame. Coronel Domingos Soares, 30 de setembro de 2021. Rafaela Schereiner - Pregoeira

Cod372381

ADENDO 01

Processo 108/2021 – Pregão 71/2021

Considerando a necessidade de readequação na data e horário, cumpre adequar parte do Edital com vistas, ao ajuste na data e hora que passa a vigorar a seguinte disposição: Primeira alteração: a “Agenda de eventos” constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

“Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 09 horas (horário local) do dia 22 de outubro de 2021 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.

- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 10h30min (horário local) do dia 22 de outubro de 2021 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.”

Republicação do auido do edital junto ao DIOEMS nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital e “portal” do Município, como de praxe.

Centro Administrativo Adão Reis, em 04 de outubro de 2021.

Rafaela Schereiner - Pregoeira

Cod372386

TERMO DE APOSTILAMENTO 8

CONTRATO 123/2019-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 123/2019, decorrente do pregão 46/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1963 do DIOEMS de 15/10/2019, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2360	06.002.08.244.0801.2027	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	06.003.08.243.0802.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 04/10/2021.

Jandir Bandiera

Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod372418

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4867/2021

SÚMULA: Exonera Servidora a Pedido.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, considerando o contido no Protocolo nº 500/2021 de 01/10/2021.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica exonerada a Pedido a Servidora FRANCIELE ZOPELETO, portadora do RG:8.597.414-9 – CPF:036.715.559-12, ocupante do cargo efetivo de “Professora”, nomeada através do Decreto nº 2330/2010 de 08/02/2010, lotada na Escola Municipal Foz do Chopim, a partir desta data.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod372372

DECRETO Nº 4868/2021

SÚMULA: Nomeia JULIANE DE SOUZA para o Cargo Temporário de Professora.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1168/2017 de 27/06/2017 e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº 001/2021 de 04/03/2021.

D E C R E T A:

Art.1º – Fica nomeada JULIANE DE SOUZA, portadora do RG:8.727.375-8, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de Professora, Classe A–Nível 01, com carga horária de vinte (20:00) horas semanais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod372373

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 036/2021

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o LEONIR ANTÔNIO GELHEN, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2021

VALOR CONTRATADO–R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

OBJETO: Curso referente a elaboração de Planilhas de Custos e Formação de Preços.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ:32.651.451/0001-85.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 01 de outubro de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN

Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 036/2021

ESPÉCIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–PR

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA

OBJETO: Curso referente a elaboração de Planilhas de Custos e Formação de Preços.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO:

03–Secretaria de Administração

03.00 – Gabinete do Secretário;

04.122.0003.2008 – Desenvolvimento das Ações Administrativas; 339039.000000 – 339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Cruzeiro do Iguaçu, 01 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2021

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 036/2021, em favor da empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA, com o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Cruzeiro do Iguaçu, 01 de outubro de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR– CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

CONTRATO Nº 050/2021

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIRANTONIO GELHEN portador da Cédula de Identidade nº 6.799.708-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.392.749-53 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa ADENILSON LUIZ GIROLETTI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.845.459/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. ADENILSON LUIZ GIROLETTI, portador do RG:5739390-4, CPF:976.616.609-97, conforme consta do contrato.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de materiais de construção, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Item	Descrição	Qntd	Valor Unitário	Valor do reajuste	Valor reajustado
12	Trelça 6x4–6 mts	44	49,45	12,36	61,81
071	Prego 10x10	14	28,00	7,00	35,00
072	Prego 12x12	17	20,50	5,12	25,62
074	Prego 16x24	43	18,55	4,63	23,18
075	Prego 17x27	72	19,40	4,85	24,25
076	Prego 17x27 Cabeça Dupla	50	22,30	5,57	27,87
077	Prego 18x30	85	19,50	4,87	24,37
079	Prego 22x48	20	19,50	4,87	24,37
081	Prego 25x72	30	22,49	5,62	28,11
082	Prego Telheiro 18x30	48	21,10	5,27	26,37
461	Arame Galvanizado 18	10	22,50	5,62	28,12
462	Arame Liso 1000MT	2	522,00	130,50	652,50
479	Catraca p/ Arame c/ Roseta	34	6,90	1,72	8,62
541	Tela soldada 15x05 1,20ALT	200	25,25	6,31	31,56
571	Madeira de pinus (taboas) serrada, banhado com antimoho de primeira qualidade	13.035	1,256	233,99	1.489,99
573	Forro PVC 200 mmx 8mm, nas cores Branco ou Branco Gelo	150	27,70	4,29	31,99
574	Perfil Roda forro tipo U 8mm, nas cores Branco ou Branco Gelo	180	6,74	1,25	7,99
575	Perfil Moldura 8mm, nas cores Branco ou Branco Gelo	180	7,88	1,97	9,85
576	Perfil Emenda tipo H 8mm, nas cores Branco ou Branco gelo	60	7,37	1,63	9,00
442	Serrote profissional 22"	3	65,90	16,47	82,37
481	Coluna p/ lavatório (banheiro)	6	85,00	21,25	106,25
517	Lavatório p/ coluna (banheiro)	5	104,75	15,25	120,00
583	Telha 4mm 244x50 9Kg	493	22,00	3,99	25,99
582	Cumeeira Articulada 4mm	96	17,50	4,37	21,87
584	Telha 5mm 110x153 17kg	100	43,25	7,75	51,00
585	Telha 5mm 110x183 20,3kg	91	49,00	8,00	57,00
586	Telha 5mm 110x244 27,1kg	128	62,00	10,99	72,99

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$:3.277,90 (três mil duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de setembro 2021.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.
Contratante

Adenilson Luiz Giroletti
ADENILSON LUIZ GIROLETTI ME
Contratado
Testemunhas:

1–
Nome:
CPF/MF nº

2–
Nome:
CPF/MF nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR– CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

CONTRATO Nº 83/2021

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTONIO GELHEN

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2459

Página 12 / 035

portador da Cédula de Identidade nº 6.799.708-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.392.749-53 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio Administrador, o Srº. MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS, portador do RG: 9.341.757-7–SSP-PR, CPF: 072.347.729-95, conforme consta do contrato.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de pneus, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital.

Item	Descrição	Unid	Valor Unitário
15	PNEU CONVENCIONAL 1000/20 LISO 16 LONAS.	16	1.398,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Item	Descrição	Qntd	Valor do reajuste	Valor reajustado	Valor total do reajuste
15	PNEU CONVENCIONAL 1000/20 LISO 16 LONAS.	16	265,62	1.663,62	4.243,20

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$:4.243,20 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de setembro de 2021.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.
Contratante

AS3 AUTOMOTIVA LTDA

Contratado

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF nº _____ CPF/MF nº _____

AVISO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniforme sendo camisetas, calça, jaleco e boné, para os funcionários de diversas Secretarias desta municipalidade.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 18/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 18/10/2021.

LOCAL: www.bl.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bl.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 30 de setembro de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO Nº. 02 – RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que a empresa abaixo relacionada foi declarada vencedora com o menor preço global, em sessão pública realizada no dia 04 de Outubro de 2021 às 09:00(nove horas), na Tomada de Preços nº. 002/2021, cujo objeto é a Reforma das instalações da Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu contemplando serviços preliminares, alvenaria, pisos e acabamentos, cobertura, pintura, hidro sanitário, instalações elétricas, esquadrias, limpeza de obras.

EMPRESAS HABILITADAS:

a) FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ:07.129.002/0001-24,

b) SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.831.067/0001-17

c) CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.267.737/0001-42

d) PLANO ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 21.602.725/0001-20

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, Avenida 13 de maio, 906, centro,

Cruzeiro do Iguaçu/PR.

DATA DA SESSÃO: 04 de Outubro de 2021

HORA: 09:00 (nove horas).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 04 de Outubro de 2021.

Kelli Moresqui

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO Nº. 03 – RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que a empresa abaixo relacionada foi declarada vencedora com o menor preço global, em sessão pública realizada no dia 04 de Outubro de 2021 às 09:00(nove horas), na Tomada de Preços nº. 002/2021, cujo objeto é a Reforma das instalações da Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu contemplando serviços preliminares, alvenaria, pisos e acabamentos, cobertura, pintura, hidro sanitário, instalações elétricas, esquadrias, limpeza de obras.

a) FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ:07.129.002/0001-24, foi declarada vencedora com o valor global de R\$:588.815,97(quinhetos e oitenta e oito mil oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos.).

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, Avenida 13 de maio, 906, centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR.

DATA DA SESSÃO: 04 de Outubro de 2021.

HORA: 09:00 (nove horas).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 04 de Outubro de 2021.

Kelli Moresqui

Presidente da Comissão de Licitação

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 123/2021, tipo menor preço por ITEM, oriundo da Secretaria de Administração para a aquisição de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização para atende as demandas da administração municipal.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, com o valor máximo de R\$ 26.530,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta reais), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital.

Considerando a disputa realizada, foi declarada como vencedora a empresa: SEDIMAR VERZA 94526591904–CNPJ nº. 21.845.906/0001-87, conforme se verifica na Ata publicada no dia 08/09/2021, p. 75-77.

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 123/2021.

Cruzeiro do Iguaçu, 01 de outubro de 2021.

LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO–CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2020

CONTRATO Nº 57/2020

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo prefeito municipal LEONIR ANTONIO GELHEN portador da Cédula de Identidade nº 6.799.708-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.392.749-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa BARBARA SENN BRAND, inscrita no CNPJ sob o nº 32.973.078/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. BARBARA SENN BRAND, portador do RG:6175469 SSP/PR, CPF:797.433.749-49, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial nº 090/2019.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, devendo conter em seu acervo: 01 (um) Profissional que tenha concluído o Curso de Técnico em Segurança no Trabalho com registro ativo perante o Ministério do Trabalho, conforme disposto no Item “4- Documentos de qualificação técnica”. Referido profissional deverá prestar serviço especializado junto à Prefeitura Municipal do Cruzeiro do Iguaçu, com carga de 20 horas semanais, conforme consta no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecido entre as partes o acréscimo no valor de até R\$:21.958,80(vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), sobre o contrato original.

LOTE	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor und	Valor total R\$
------	-----------	------------	---------	-----------	-----------------

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2459

Página 13 / 035

01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, devendo conter em seu acervo: 01 (um) Profissional que tenha concluído o Curso de Técnico em Segurança no Trabalho com registro ativo perante o Ministério do Trabalho, conforme disposto no Item "4- Documentos de qualificação técnica". Referido profissional deverá prestar serviço especializado junto à Prefeitura Municipal do Cruzeiro do Iguaçu, com carga de 20 horas semanais: - Elaborar e orientar atividades de segurança do trabalho e preservação física dos servidores, Inspecionar equipamentos e condições de trabalho; Investigar, e analisar causas de acidentes para eliminar riscos; Desenvolver programas de treinamento e verificar o cumprimento das normas e procedimentos de segurança na aplicação de providências preventivas; Recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes; Executar programas de prevenção de riscos ambientais, desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho, orientar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); Elaboração dos programas de saúde de trabalho exigidos pela legislação trabalhista vigente; Elaborar PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Elaborar PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; Elaborar diagnóstico da situação do trabalhador no âmbito do município a partir de levantamento de dados das atividades produtivas existentes no município, mediante emissão de relatório técnico com assinatura de profissionais capacitados; A empresa contratada deverá ainda realizar os seguintes treinamentos, respeitando a carga horária de cada normativa: NR-01: ordem de serviço; NR-06: ePI's/ EPC's; NR-12: segurança do trabalho em máquinas e equipamentos; Nr-35: trabalho em altura	12	Meses	1.829,90	21.958,80
----	---	----	-------	----------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 08/10/2022.

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não aditivo pelo Termo Aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 01 Outubro de 2021.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.

Leonir Antonio Gelhen

Contratante

BARBARA SENN BRAND

Empresa BARBARA SENN BRAND

Contratada

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF/MF nº

2- _____

Nome:

CPF/MF nº

Cod372409

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 113/2021, tipo menor preço por ITEM, oriundo da Secretaria de Administração para a aquisição de empresa especializada em venda de material elétrico para uso na iluminação pública.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, com o valor máximo de R\$ 55.607,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e sete reais), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital.

Considerando a disputa realizada, foram declarados os vencedores dos lotes disponíveis as empresas ROSMAR LUIS RIZZON-CNPJ nº. 19.281.745/0001-02, conforme se verifica na Ata publicada no dia 19/08/2021, p. 92-96.

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 113/2021.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de setembro de 2021.

LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 123/2021, tipo menor preço por ITEM, oriundo da Secretaria de Administração para a aquisição de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização para atende as demandas da administração municipal.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, com o valor máximo de R\$ 26.530,00 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta reais), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital.

Considerando a disputa realizada, foi declarada como vencedora a empresa: SEDIMAR

VERZA 94526591904-CNPJ nº. 21.845.906/0001-87, conforme se verifica na Ata publicada no dia 08/09/2021, p. 75-77.

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 123/2021.

Cruzeiro do Iguaçu, 01 de outubro de 2021.

LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 120/2021, tipo menor preço por ITEM, oriundo do Departamento de transportes e Almoxarifado, tendo por objetivo a futura e eventual aquisição de um assento para o trator Massey Ferguson modelo M.A., série 275, ano 2004.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com o valor máximo de R\$ 6.849,99 (seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital.

Considerando que a disputa realizada, foi declarada como vencedora a empresa: LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI – CNPJ nº. 29.495.115/0001-86, conforme se verifica na Ata publicada no dia 30/08/2021, p.80-82.

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 120/2021.

Cruzeiro do Iguaçu, 01 de outubro de 2021.

LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 125/2021, tipo menor preço por LOTE, oriundo do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, tendo por objetivo a futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com o valor máximo de R\$ 155.840,00 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital.

Considerando que a disputa realizada, foi declarada como vencedora a empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA – CNPJ nº. 07.203.347/0001-80, conforme se verifica na Ata publicada no dia 10/09/2021, p. 138-162.

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 125/2021.

Cruzeiro do Iguaçu, 01 de outubro de 2021.

LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito

Cod372410

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO N.º 023/2021

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

PAULO ROBERTO RICHARDI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 28, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, bem como o artigo 13, Inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art.1º–Fica decretado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu-PR, no dia 11 de OUTUBRO de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º–O presente Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO ROBERTO RICHARDI - PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se;

LUBIAN CARLOS FRETTE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Cod372395

PORTARIA Nº 022/2021

SÚMULA: Conceder FÉRIAS

SADI FRANCISCHINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.º 003/2015 aprovada em 25 de maio de 2015,

Art.1º–Conceder férias regulares de 20 (vinte) dias, compreendido entre os dias 13 de outubro de 2021 à 02 de novembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	R.G	Cargo	Período Aquisitivo
LUBIAN CARLOS FRETTE	9.575.885-1	TÉC. ADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º–No que se refere ao restante de dias aquisitivos do período acima citado, 10 (dez) dias, serão pagos em pecúnia em virtude das responsabilidades extras atribuídas ao servidor que necessitam serem efetuadas periodicamente, impossibilitando o desligamento em período superior a 20 dias.

Art. 3º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO ROBERTO RICHARDI - PRESIDENTE

Registra-se e Publica-se.

MARCOS ROBERTO ZAFFARI - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Cod372396

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Aviso de Licitação exclusiva ME e Epp

Pregão Presencial Nº 52/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para a realização da Contratação de empresa para Fabricação e Instalação de Ponto de Ônibus nos locais de embarque e desembarque de alunos e trabalhadores do Município de Flor da Serra do Sul. Às 09:00 (nove horas) do dia 20 de Outubro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 04 de Outubro de 2021.

Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

Cod372430

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 067/2021 - Contrato Nº: 87/2020

Contratante....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada....: CEZAR CIKOSKI COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

Valor.....: 7.739,55 (sete mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 04/10/2021 Término: 05/10/2021

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2020

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE "A" E "B", TRANSPORTE, TRIAGEM DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS COM DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA, E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS.

Flor da Serra do Sul, 4 de Outubro de 2021

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Cod372431

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO N.º 352/2021

Determina ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021, e feriado no dia 12 de outubro de 2021, nas repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei; e CONSIDERANDO o Decreto Judiciário n.º 597/2020 do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira, o qual define para as repartições forenses do Estado do Paraná feriado no dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira) e suspende o expediente em todas as repartições judiciárias do Estado do Paraná no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira); CONSIDERANDO a Resolução n.º 5853 do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná Dr. Gilberto Giacoia, o qual fixa feriado em todas as repartições do Ministério Público Estadual no dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira); CONSIDERANDO a Portaria 430 de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, o qual estabelece os feriados nacionais e ponto facultativo no ano de 2021, e fixa ponto facultativo pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e funcional do Poder Executivo no dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira); CONSIDERANDO o Calendário Escolar 2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manguairinha, Estado do Paraná, o qual estabelece feriado dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira), e recesso dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira); CONSIDERANDO a disposição da Súmula Vinculante n.º 38 do Supremo Tribunal Federal, que define que é competência do Município a fixação de horário de funcionamento de estabelecimento comercial;

DECRETA:

Art. 1.º Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021, e Feriado no dia 12 de outubro de 2021, tendo em vista as Comemorações alusivas ao Feriado de Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças.

Parágrafo Único: Os servidores públicos municipais que por ventura estejam cedidos a outros órgãos, estarão sujeitos ao horário de funcionamento do órgão a que prestam serviço.

Art. 2.º Caberá aos Secretários dos órgãos públicos municipais a programação do funcionamento da sua respectiva Secretaria, organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3.º Não estão sujeitas as disposições do artigo anterior:

§ 1.º A Secretaria de Saúde a qual funcionará mediante escala de seus servidores.

§ 2.º Às demais Secretarias, que pela tipicidade dos serviços executados não comportem interrupções, assim como, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e Casa Lar, sob o princípio da continuidade do serviço público.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguairinha

Cod372438

DECRETO N.º 354/2021

Exonera e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná Sr. Elídio Zimmerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA: Art. 1º. Exonera a pedido, a contar de 04 de outubro de 2021, o servidor Roberto da Fonseca, do cargo de Operador de Máquinas–PSS, junto a Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a sua nomeação no decreto nº 259/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguairinha

Cod372439

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos e material permanente, com a finalidade de atender as demandas do conselho tutelar da Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 20 de Outubro de 2021 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguairinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.

Manguairinha 04 de Outubro de 2021.

Publique-se

Dorli Netto - Pregoeiro

Cod372406

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAE

O Secretário de Educação e Cultura do Município de Manguairinha/PR, Sr. Valdemar Sbalcheiro, com poderes que lhe foram atribuídos por meio do decreto n.º 315/2021 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros do Conselho de Alimentação Escola–CAE, para reunião a ser realizada no dia 06 de outubro de 2021, às 08h00min, nas dependências da Secretaria de Agricultura.

Manguairinha/PR, 04 de outubro de 2021.

VALDEMAR SBALCHEIRO

Secretário de Educação e Cultura

Cod372440

DECRETO 353/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elidio Zimmerman de Moraes, Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando os art. 6º da Lei Municipal nº 2162/2020, de 29 de Outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ 36.500,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, anulação de dotação orçamentária dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, em 01 de Outubro de 2021.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2459

Página 18 / 035

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 05/10/2021 até 05/10/2021

Exercício de 2021

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA													
40	Decreto 000353/21	002162/20	Suplementar	05/10/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	36.500,00	381	2.033	3.3.90.36.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E)	000000 - Título a Classificar
40	Decreto 000353/21	002162/20	Suplementar	05/10/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	35.000,00	33	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Título a Classificar
40	Decreto 000353/21	002162/20	Suplementar	05/10/21	3	Subtrair	Anulação de dotação	1.500,00	41	2.002	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Título a Classificar
Total da entidade:								73.000,00					

RESUMO

Suplementar:	36.500,00	Adicionar anulação de dotação:	36.500,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	36.500,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Cod372432

DECRETO N.º 349/2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel rural sob Matrícula n.º 10.484 do livro de Registro de Imóveis, nesta Comarca de Manguaerinha, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do Art. 65, incisos VIII e X da Lei Orgânica do Município de Manguaerinha e Art. 2.º e 5.º, alínea "i", §§ 1.º e 2.º do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de acessibilidade na marginal da Rodovia PR 459 ligando ao Parque Industrial III que se pretende desapropriar;

CONSIDERANDO que, parte do imóvel rural sob matrícula n.º 10.484 margeia a Rodovia PR 459;

CONSIDERANDO que, o imóvel rural sob Matrícula n.º 10.484 do Registro de Imóveis nesta Comarca de Manguaerinha, Estado do Paraná, possui logística favorável quanto a sua localização geográfica e dinâmica da região, localizado as margens da PR 459;

CONSIDERANDO que, após a avaliação realizada pela Comissão designada pela Portaria n.º 029 de seis de novembro de dois mil e vinte e de 02 (dois) corretores de imóveis independentes, a Administração Municipal entende necessária e oportuna a desapropriação do terreno com as características definidas neste Decreto, observando como limite máximo o valor de R\$ 159.847,98 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), obtido através das Avaliações realizadas pelos corretores de imóveis, os quais fazem parte do processo administrativo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a ser efetivada pelo Município de Manguaerinha/PR, parte do Imóvel Rural denominado "CAMPINA BELA" neste município, contendo uma área de 1.672,05m² (um mil seiscentos e setenta e dois metros e cinco centímetros quadrados), Matrícula sob n.º 10.484 do Registro de Imóveis nesta Comarca de Manguaerinha, Estado do Paraná, com a seguinte

Descrição de Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 7129408,65 m e E 380692,46 m; deste, segue confrontando com Imóvel de propriedade de Dorli Netto; com os seguintes distâncias e respectivas coordenadas: 14,10m - (7129407,07; 380706,71), 46,54m - (7129401,18; 380752,53), 28,07m - (7129388,88; 380802,33), 23,09m - (7129388,88; 380802,33), até o vértice ponto 1. Deste ponto segue até o vértice ponto 2, confrontando com a Rua Pompilho Mendes, com distância de 15,72m, e respectiva coordenada (7112937,32; 380802,08). Deste ponto segue dividindo com a faixa de domínio da rodovia PR 459, com seguintes distâncias e respectivas coordenadas; 26,87m - (7129373,27; 380802,08), 26,79m - (7129381,15; 380776,39), 44,64 - (7129392,30; 380703,87), 11,24m - (7129393,58; 380692,76), chegando no ponto 3. Deste ponto segue dividindo com a Rua Pompilho Mendes, com distância de 15,10m e respectiva coordenada de (7129408,60; 380692,52), chegando no ponto 0=PP, início desta descrição.

Art. 2.º Fica o Município de Manguaerinha autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3.º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias inscritas no orçamento vigente do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguaerinha

MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do Imóvel

Denominação: Imóvel Rural denominado Campina Bela – Gleba 01

Área: 1672,05m²

Local: Campina Bela - Município e Comarca de Manguaerinha
Estado do Paraná.

Proprietário: **Dorli Netto**

Matricula 10484 - Desapropriação

Descrição de Perímetro

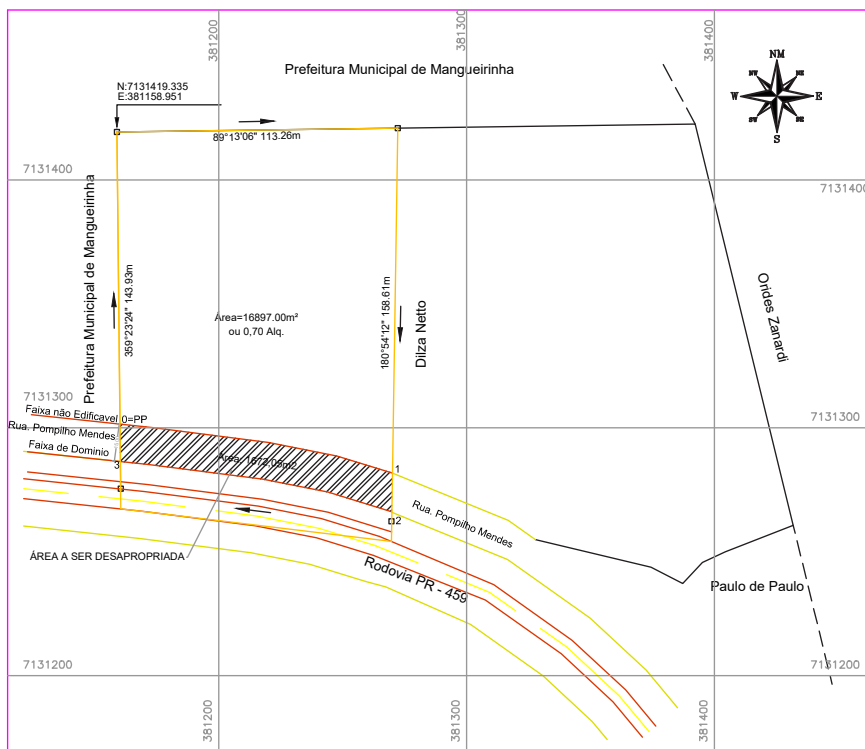
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ponto 0=PP**, de coordenadas **N 7129408,65 m e E 380692,46 m**; deste, segue confrontando com Imóvel de propriedade de Dorli Netto; com os seguintes distâncias e respectivas coordenadas: 14,10m - (7129407,07; 380706,71), 46,54m - (7129401,18; 380752,53), 28,07m - (7129388,88; 380802,33), 23,09m - (7129388,88; 380802,33), até o vértice **ponto 1**. Deste ponto segue até o vértice **ponto 2**, confrontando com a rua Pompilho Mendes, com distância de 15,72m, e respectiva coordenada (712937,32; 380802,08). Deste ponto segue dividindo com a faixa de domínio da rodovia PR 459, com seguintes distâncias e respectivas coordenadas; 26,87m - (7129373,27; 380802,08), 26,79m - (7129381,15; 380776,39), 44,64 - (7129392,30; 380703,87), 11,24m - (7129393,58; 380692,76), chegando no **ponto 3**. Deste ponto segue dividindo com a Rua Pompilho Mendes, com distância de 15,10m e respectiva coordenada de (7129408,60; 380692,52), chegando no ponto **0=PP**, início desta descrição.

Obs.:

A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Manguaerinha, 12 de Agosto de 2021.

Engº Júlio Cesar Santos Mattos
CREA PR 140.983/D-PR



Vértice	Para	Distância	Confrontante	Coord. Norte	Coord. Este
0=PP	-	14.10	Dorli Netto	7129408,65	380692,46
	-	46.54	Dorli Netto	7129407,07	380706,71
	-	28.07	Dorli Netto	7129401,18	380752,53
1	-	23.09	Dorli Netto	7129388,88	380802,33
1	2	15.62	Dilza Netto	7112937,32	380802,08
2	-	26.87	Faixa de Dominio - Rodovia PR 459	7129373,27	380802,08
	-	26.79	Faixa de Dominio - Rodovia PR 459	7129381,15	380776,39
	-	44.64	Faixa de Dominio - Rodovia PR 459	7129392,30	380703,87
3	-	11.24	Faixa de Dominio - Rodovia PR 459	7129393,58	380692,76
3	0=PP	15.10	Faixa de Dominio - Rodovia PR 459	7129408,60	380692,52

Para aprovação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PROPRIETÁRIO: **DORLI NETTO**

IMÓVEL: PARTE DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO CAMPINA BELA

Denominação:

PLANTA TOPOGRÁFICA

Levantamento:
ANDERSON

Matrícula:
3179

Escala:
1/2.000

Área:
1672,05m²

Data:
AGOSTO/2021

Prancha:
UNICA

Cálculo:
ANDERSON

Arquivo Digital:
Z/PMANGUEIRINHA/2018/PARQUEINDUSTRIAL3/DESMEMBR.

Local:
CAMPINA BELA

Município:
MANGUEIRINHA-PR

Desenho:
LUIZ F.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ENGº JULIO CESAR SANTOS MATTOS**
CREA 140.963/D - PR

FORMATO A4 - 897 X 610

Cod372435

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de outubro de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço–TOTAL POR LOTE na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de vigas em concreto, tampa de concreto e vergalhão em aço de forma parcelada para reparos e consertos em pontes do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas ou pedidos de esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod372382

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021, homologado em 01 de outubro de 2021, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste–PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.997.796/0001-13, DETENTORA DOS ITENS à saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	45	PTD	Prestação de Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol de campo força livre com 01 (um) arbitro e 02 (dois) bandeiras.	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA	575,00	25.875,00
1	2	130	PTD	Prestação de serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol suíço força livre, com 02 (dois) árbitros (Categorias: masculino, feminino e veterano sênior).	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA	290,00	37.700,00
1	3	100	PTD	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futebol suíço com 02 (dois) arbitro (Categorias de base: pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil).	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA	75,00	7.500,00
1	4	130	PTD	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) arbitro (Categorias força livre: masculino, feminino e veterano sênior).	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA	290,00	37.700,00
1	5	100	PTD	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) arbitro (Categorias de base: pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil).	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA	75,00	7.500,00
1	6	35	PTD	Prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de voleibol força livre, com 02 (dois) árbitros.	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA	290,00	10.150,00
TOTAL DA ATA						126.425,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ÓRGÃO GERENCIADOR

CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

CNPJ: 40.997.796/0001-13

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod372383

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação, o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	72/2021
b) Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 44/2021
c) Data Homologação	04 de outubro de 2021.

d) Objeto da Licitação	Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas de Dia das Crianças e Natal, para as crianças e adolescentes beneficiárias do Programa Bolsa Família e para os idosos beneficiários do BPC para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, custeados com saldo remanescente de Recurso Federal (SCFV).
------------------------	--

Às empresas:

NOME DO FORNECEDOR	LOTES	TOTAL HOMOLOGADO
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME CNPJ 12.144.365/0001-79	1, 4, 5, 8.	7.596,60 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
CRISTIAN A. CASTANHA DOCES CNPJ 37.503.816/0001-48	2, 3, 6, 7, 9, 10, 11.	17.304,00 (dezesete mil trezentos e quatro reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod372384

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIARIAS N º138/2021

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	1.118,38
ORDEM	138/2021
BENEFICIÁRIO	JAIME DA SILVA STANG
MATRICULA	57457-0/1
CARGO	PREFEITO
DATA INÍCIO	04-10-2021
DATA TÉRMINO	05-10-2021
QUANTIDADE DIÁRIA	02
VALOR DA DIÁRIA	559,19
ID TIPO DIÁRIA	99
OBJETO DA VIAGEM	VIAGEM PARA TRATAR ASSUNTOS DO MUNICÍPIO NA SEAB, SEDU E ALEP
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO
LOCAL-CIDADE	CURITIBA

Nova Esperança do Sudoeste, 04 de Outubro 2021.

JAIME DA SILVA STANG

PREFEITO MUNICIPAL

ORDENADOR DA DESPESA

Cod372408

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 3.910

SÚMULA: Estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.705 de 14 de setembro de 2021 e o Decreto Estadual nº 8.923 de 30 de setembro de 2021; resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Nos termos do Decreto Estadual nº 8.705, de 14 de setembro de 2021, renovado pelo Decreto Estadual nº 8.923 de 30 de setembro de 2021, bem como de acordo com o cenário epidemiológico da COVID-19 neste Município, estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º – Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 3º – Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo Primeiro: Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

Parágrafo Segundo: Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

Art. 4º – Os participantes do evento deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.

Art. 5º – O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 6º – A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 3º deste Decreto fica condiciona ou a apresentação de teste negativo realizado até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento ou a comprovação do esquema vacinal da COVID-19.

Art. 7º – Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

I – eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;

II – eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;

III – eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;

IV – eventos com duração superior a 8 (oito) horas;

V – eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;

VI – eventos de caráter internacional;

VII – eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;

VIII – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 8º – Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em Resoluções expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 9º – Caberá a Secretaria de Estado da Saúde editar, por meio de ato normativo próprio, um cronograma de flexibilização das normas restritivas empregadas no controle da pandemia, de acordo com o avanço da vacinação, de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Estado do Paraná.

Parágrafo Único: O cronograma descrito no caput deste artigo poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor imediatamente e vigorará até 15 de outubro de 2021, em atenção ao Decreto Estadual nº 8.705 de 14 de setembro de 2021 e ao Decreto Estadual nº 8.923 de 30 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado, alterado ou revogado A QUALQUER MOMENTO, por necessidade do interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 1º de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod372399

DECRETO Nº 3.911

O Prefeito Municipal de Palmas, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, incisos II e IV e 99 alínea "o", da Lei Orgânica do Município; Considerando o feriado de Nossa Senhora Aparecida, resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021, em decorrência do feriado de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º – Ficam excluídos do recesso os serviços considerados como essenciais, em especial, o Pronto Atendimento Municipal – PAM, a Assistência Farmacêutica e as escalas do Centro de Abrigo Municipal.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas, Paraná, em 04 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod372400

PORTARIA Nº 19.611

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2222/2014, da Lei Municipal nº 2781 de 14 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 2792 de 11 de fevereiro de 2021; Considerando o edital nº 02/2021 de 19 de março de 2021, de Abertura de Seleção Emergencial de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado; Considerando o edital nº 07/2021, de classificação final; Considerando o edital nº 08/2021 de homologação da classificação final do PSS Emergencial; Considerando o edital nº 09/2021 de convocação; Considerando o Memorando nº 0198/2021, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando o Memorando nº 3400/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a classificação em Processo Simplificado 02/2021, conforme Edital de Convocação sob o nº 16/2021; resolve,

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 1º de outubro de 2021:

ENFERMEIRO – PSS

Nível XIII – 01

Reclassificação	Nome	CPF	Local
12	Kelly Cristina Benvenuti	036.540.969-30	Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.612

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, XXVII e, 99-inciso II – alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs. 1.666/2.006 e 1.765/2.007, RESOLVE:

Art. 1º–Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do artigo 133 da Lei Municipal nº 1.666/06, a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares:

a) A contar de 28 de outubro de 2021:

Portaria nº 11.565 publicada em 15 de setembro de 2013 no Diário do Sudoeste;

Portaria nº 14.527 publicada em 20 de janeiro de 2015 no DIOEMS;

Portaria nº 16.000 publicada em 30 de março de 2016 no DIOEMS;

Portaria nº 17.392 publicada em 24 de novembro de 2017 no DIOEMS;

Portaria nº 18.606 publicada em 21 de outubro de 2019 no DIOEMS;

Portaria nº 18.758 publicada em 13 de fevereiro de 2020 no DIOEMS;

Portaria nº 18.759 publicada em 13 de fevereiro de 2020 no DIOEMS;

Portaria nº 19.033 publicada em 30 de novembro de 2020 no DIOEMS;

Portaria nº 19.274 publicada em 14 de abril de 2021 no DIOEMS.

Art. 2º–Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 124, § 2º, da Lei Municipal nº 1.666/06, a conclusão dos Processos de Sindicância Administrativa:

a) A contar de 15 de outubro de 2021:

Portaria nº 19.576 publicada em 14 de setembro de 2021.

b) A contar de 17 de outubro de 2021:

Portaria nº 19.427 publicada em 16 de julho de 2021 no DIOEMS.

c) A contar de 22 outubro de 2021:

Portaria nº 19.586 publicada em 21 de setembro de 2021 no DIOEMS.

d) A contar de 25 outubro de 2021:

Portaria nº 9.149 publicada em 05 de outubro de 2007 no Diário do Sudoeste;

Portaria nº 9.213 publicada em 20 de novembro de 2007 no Diário do Sudoeste;

Portaria nº 10.114 publicada em 24 de dezembro de 2008 no Diário do Sudoeste;

Portaria nº 10.283 publicada em 24 de janeiro de 2009 no Diário do Sudoeste;

Portaria nº 13.221 publicada em 07 de maio de 2013 no DIOEMS;

Portaria nº 14.528 publicada em 20 de janeiro de 2015 no DIOEMS;

Portaria nº 17.035 publicada em 02 de junho de 2017 no DIOEMS;

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2459

Página 25 / 035

Portaria nº 17.205 publicada em 24 de agosto de 2017 no DIOEMS;
Portaria nº 17.893 publicada em 17 de julho de 2018 no DIOEMS;
Portaria nº 18.521 publicada em 09 de setembro de 2019 no DIOEMS;
Portaria nº 18.524 publicada em 09 de setembro de 2019 no DIOEMS;
Portaria nº 18.551 publicada em 04 de outubro de 2019 no DIOEMS;
Portaria nº 18.555 publicada em 04 de outubro de 2019 no DIOEMS;
Portaria nº 18.658 publicada em 25 de novembro de 2019 no DIOEMS;
Portaria nº 18.678 publicada em 13 de dezembro de 2019 no DIOEMS;
Portaria nº 18.865 publicada em 21 de maio de 2020 no DIOEMS;
Portaria nº 19.025 publicada em 25 de novembro de 2020 no DIOEMS;
Portaria nº 19.027 publicada em 25 de novembro de 2020 no DIOEMS;
Portaria nº 19.034 publicada em 30 de novembro de 2020 no DIOEMS.
e) A contar de 26 outubro de 2021:
Portaria nº 19.357 publicada em 24 de maio de 2021 no DIOEMS.
f) A contar de 29 de outubro de 2021:
Portaria nº 19.597 publicada em 28 de setembro de 2021 no DIOEMS;
Portaria nº 19.598 publicada em 28 de setembro de 2021 no DIOEMS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.613

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, XXVII e, 99-inciso II – alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs. 1.666/2.006 e 1.765/2.007;

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando o contido no Ofício 61/2021, reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta por meio do Decreto nº 3.585 de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS em 02 de agosto de 2019, para dar continuidade aos trabalhos nos processos administrativos:

a) A contar de 12 de outubro de 2021, Portaria nº 19.509 publicada em 11 de agosto de 2021 no DIOEMS;

b) A contar de 17 de outubro de 2021, Portaria nº 19.192 publicada em 11 de fevereiro de 2021 no DIOEMS;

c) A contar de 18 de outubro de 2021, Portaria nº 19.398 publicada em 18 de junho de 2021 no DIOEMS;

d) A contar de 20 de outubro de 2021, Portaria nº 19.397 publicada em 18 de junho de 2021 no DIOEMS.

Art. 2º – O prazo para conclusão é de 30 (trinta) dias para sindicâncias e 60 (sessenta) dias para processos administrativos disciplinares, prorrogável por igual período na forma dos artigos 124 § 2º e 133 da Lei Municipal nº 1.666/06.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 04 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

Cod372398

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 210/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

OBJETO: Contratação de empresas especializadas, para serviços públicos de limpeza urbana, que compreendem a execução dos seguintes serviços:

- serviços de varrição, capina, roçada manual e mecanizada, de passeios, guias, sarjetas, em vias e logradouros públicos;
- coleta e transporte de materiais recicláveis - coleta seletiva.

DATA BASE: 01/10/2021

DATA RATIFICAÇÃO: XX/XX/XXXX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito **Kosmos Panayotis Nicolaou**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.573.515-0–SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 183.136.630-49, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Estadual do Estado de Santa Catarina 154 sn, Km 90, Interior Ipumirim, SC, CEP 89.790-000, inscrita no CNPJ nº 00.239.339/0001-45, neste ato representada por Catia Silene Klein, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.138.685-4, e inscrito no CPF/MF nº 627.081.209-72

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se: artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432 – 21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.39.00 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS – 00000.100000.01.07.00. 00.

419-21.030.15.452.0006.2019.3.3.90.39.00 – LIMPEZA PÚBLICA- 00000.100000.01.07.00.00.

VALOR GLOBAL: R\$ 899.028,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E VINTE E OITO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

Cod372402

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 59/2021	
	CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelandia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone:(46) 3263-7000		Processo 210/2021 Data do Processo: 01/10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	210/2021
b) Licitação Nr.:	59/2021 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	04/10/2021
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresas especializadas, para serviços públicos de limpeza urbana, que compreendem a execução dos seguintes serviços: • serviços de varrição, capina, roçada manual e mecanizada, de passeios, guias, sarjetas, em vias e logradouros públicos; • coleta e transporte de materiais recicláveis - coleta seletiva.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
CRI COLETA E INDUSTRIALIZACAO DE RESIDUOS LTDA					
1 Coleta e transporte de materiais recicláveis - coleta seletiva (60400)	MES	6.000	0,000	37.291,000	223.746,00
2 Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos (60401)	MES	6.000	0,000	43.751,000	262.506,00
3 Capina e raspagem manual e mecanizada de passeios, guias, sarjetas em vias e logradouros públicos (60402)	MES	6.000	0,000	41.706,000	250.236,00
4 Serviços de roçada manual e mecanizada de passeios, guias, sarjetas em vias e logradouros públicos (61220)	MES	6.000	0,000	27.090,000	162.540,00
Total Fornecedores:					899.028,00
Total Geral:					899.028,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.39.00	R\$ 449.514,00
LIMPEZA PÚBLICA	21.030.15.452.0006.2019.3.3.90.39.00	R\$ 449.514,00

Palmas, 04 de Outubro de 2021

Assinatura do Responsável

Cod372403

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2021

PROCESSO Nº 204/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: XX/XX/XXXX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CMA- CONSULTÓRIO MÉDICO E ASSOCIADOS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.653.914/0001-02, com sede na Rua Augusto Guimarães, nº 1101, Centro, Palmas- PR, CEP 85.555.000, neste ato representado por Marcelo Oliveira Falcão, portador da Carteira de Identidade (RG) nº M-3.904.577 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 640.512.506-87.

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de Pronto Atendimento Municipal 24 horas – PAM, e 3º turno na Unidade de Saúde do Bairro Lagoão, visando a composição da Rede de Atendimento às urgências e emergências, conforme Plano Operativo e Ata nºs 02/2019 e 01/2020 do Conselho Municipal de Saúde, prestados por pessoas jurídicas no Chamamento Público nº 14/2020.

Item	Descrição do Serviço/ Procedimento	Valor Hora R\$	Qtde. horas estimada (Mês)	Total Mensal R\$	Qtde. horas estimada (Ano)	Total Ano R\$
03	Plantão para Serviço de Médico Generalista de (sábado, domingo e feriados) – DIA (61376-1)	150,00	40	6.000,00	480	72.000,00
TOTAL GLOBAL R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)						

FISCAL DO CONTRATO: Kelly Cristina Benevenuti, inscrita no CPF sob nº 036.540.969-30, matrícula funcional nº 3207425, Coordenadora de Urgência e Emergência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: 264 -17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE – 00000.100000.01.07.00.00

272-10.301.0034.2045.33.90.34 –MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 285 10.301.0034.2046.33.90.34-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: até 14/01/2022.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod372404

DIOEMS
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1312024394

Edital nº 78/2019 –B

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Celetistas

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr.Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos das Leis Municipais nºs 2.657, de 23 de maio de 2019, e 2.702, de 22 de outubro de 2019, tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 07/2019 - B, fixa prazo para entrega de documentos exigidos para a contratação prevista no Edital 01/2019 - B, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 01/2019 - B:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PSS					
Nº	NOME	D.N.	CPF	PONTOS	NOTA
94	MARIA JULIA RANSANI GUIMARÃES	20/7/2001	104.676.919-75	22	73,33
95	LUIZ CARLOS CAMARGO	10/8/2001	086.944.219-84	22	73,33
96	KAUAN KURCESZKI	29/12/2003	104.135.169-03	22	73,33
97	SIRLEI DE FATIMA PADILHA SIQUEIRA	2/6/1973	035.418.429-62	21	70,00
98	HEDINA VANUSA DOS SANTOS PESSOA	23/2/1984	080.729.279-65	21	70,00
99	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS MACIEL	10/1/1987	059.936.519-62	21	70,00
100	LIDIANE DE LIMA BUENO	26/6/1987	064.534.859-74	21	70,00
101	FRANCIelly RIBEIRO DE SÁ	12/9/1987	061.242.629-75	21	70,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) - PSS					
Nº	NOME	D.N.	CPF	PONTOS	NOTA
140	SUELI ALVES DE PAULA	25/10/1197	105.265.539-44	22	73,33
141	MARILENE TERESINHA JAIMES DA ROCHA	16/10/1964	961.000.449-00	21	70,00

142	CLAMIR JAIMES DONNER	3/9/1972	937.350.819-91	21	70,00
143	ELIANE DE FÁTIMA GRAEFF DA CRUZ	25/6/1973	015.261.189-47	21	70,00
144	CARMÉLIA APARECIDA DO NASCIMENTO	27/3/1974	058.299.199-40	21	70,00
145	NATALIA DOS SANTOS	12/12/1980	035.020.869-74	21	70,00
146	DENISE GRACIELE MARCONDES	6/1/1982	038.102.689-25	21	70,00
147	ANA MARIA RICARDO DE LIMA	15/6/1983	072.479.819-62	21	70,00
148	MARIZETE DA ROCHA	16/7/1985	051.749.059-50	21	70,00
149	DAIANE DE RAMOS FERNANDES	24/1/1988	072.703.719-62	21	70,00
150	LUCIANE APARECIDA ARAUJO DALPIAS	22/4/1988	072.480.459-50	21	70,00
151	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	27/4/1988	064.340.479-16	21	70,00
152	ALESSANDRA PONTES DOS SANTOS	26/8/1988	065.692.599-03	21	70,00

CUIDADOR SOCIAL - PSS					
Nº	NOME	D.N.	CPF	PONTOS	NOTA
29	ROBERTO CARLOS LOURENÇO	29/5/1975	897.449.009-97	43	143,33
30	VANIZE BITENCOURT DE LIMA	4/9/1975	018.759.039-76	44	146,67

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA - PSS					
Nº	NOME	D.N.	CPF	PONTOS	NOTA
190	JOAO FERMINO GONÇALVES TIBES	11/5/1957	285.302.099-15	16	53,33
191	ANTONIO PEDROSO DA SILVA	12/8/1961	542.724.759-91	16	53,33
192	LUIZ CARLOS BRUSAMARELLO	7/5/1964	537.376.959-20	16	53,33

Palmas, Paraná, em 05 de outubro de 2021

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito Município

Cod372405

EXTRATO DO CONTRATO N.º 304/2021

PROCESSO N.º 69/2021–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/09/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;
CONTRATADA: KELLY A. D. S. MINIOI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, n.º 120, Bairro Alto, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.820-250, telefone (41) 3238–0437, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Kelly Angélica Delgado Scherer Minioi, inscrito no CPF n.º 047.556.019-16.
OBJETO: Aquisição de cobertores para reprogramação do saldo existente no FAR nº 0490476-05, para as 75 famílias beneficiadas com as unidades habitacionais no Residencial Bom Pastor II, pelo Programa Minha Casa Minha Vida, mediante convênio assinado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Palmas/PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos descrição abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	75,00	UN	COBORTOR DE CASAL 100% POLIÉSTER ANTI ALÉRGICO, ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, MEDIDA 180cmx220cm (32507-1)	CÓRTEX	76,70	5.752,50
TOTAL				R\$ 5.752,50		

RECURSOS:

04.122.0005.2011	– Manutenção das Ações do Departamento de Administração Fundiária	1000	3.3.90.39 4.4.90.52
------------------	---	------	------------------------

VALOR GLOBAL: R\$ 5.752,50 (Cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscais necessárias.
FISCALIZAÇÃO:

Rosani de Lourdes Bertoglio	543.434.539-87	3207595	Secretaria Municipal de Administração
Luiz alberto Ziguer de Almeida	045.599.869-83	3207294	Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod372411

EXTRATO DO CONTRATO N.º 303/2021

PROCESSO N.º 147/2021–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/09/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;
CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.965.430/0001-55, com sede na Rua Conselheiro Lafaiete, n.º 1959, Loja 13 Bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.035-560, telefone (31) 3482 – 4955 / 3466–2763, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Júlio César Pinto Cordeiro, inscrito no CPF n.º 391.692.006-53.
OBJETO: Aquisição de cronômetro regressivo de 24 segundos para basquete, para melhorias no Ginásio Municipal de Esportes Monsenhor Engelberto, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.
RECURSOS:

12.361.0020.2040	– DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR	1000	3.3.90.30 4.4.90.52
------------------	-------------------------------------	------	------------------------

VALOR GLOBAL: R\$ 2.948,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e oito reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscais necessárias.
FISCALIZAÇÃO:

Educação	Fiscalizador	Cristiano Mussio Gonçalves	067.251.019-76	3207555	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868	Secretaria Municipal de Educação

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod372415

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº.004/2021

SÚMULA: Abre crédito suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.1248/2020

DECRETA

Art. 1º. – Fica aberto ao Orçamento Geral da FUNDAÇÃO

HOSPITALAR DA FRONTEIRA, para o exercício de 2021, um crédito suplementar conforme segue:

01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

01.001–Fundação Hospitalar da Fronteira

10.302.0007.2001-Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira

0010 – 3190.11.00.00 – F.001–Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$80.000,00

0080 – 3390.30.00.00 – F.369- Material de Consumo.....R\$56.000,00

0100 – 3390.36.00.00 – F.369-Outros Serv.de Terceiros-P.Física.....R\$80.000,00

Art. 2º. – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no

Art. 1º.é proveniente do cancelamento das seguintes contas orçamentária:

01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

01.001–Fundação Hospitalar da Fronteira

10.302.0007.2001-Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira

0020 – 3190.11.00.00 – F.369-Venc. e Vant.Fixas-P.CivilR\$80.000,00

0090 – 3390.36.00.00 – F. 001-Obrigações Patronais.....R\$130.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação,

Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, em 0 de agosto de 2021.

ELOIR N. LANGE - PREFEITO

Cod372355

DECRETO 139/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro, por anulação de dotação orçamentária, por excesso de arrecadação, totalizando o valor de R\$573.287,12 (quinhentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização da Lei Municipal nº.1248/2020, DECRETA

Art. 1º. – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de

Pranchita-PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 125.860,97 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), por anulação de dotação orçamentária o valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), e, por excesso de arrecadação R\$99.426,15 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

04–SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

04.005 – Encargos Especiais

04.122.0060.2013 –Atividades do Dep. de Tributação

00480 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 20.000,00

00490 – 3190.13.00.00-F.101-Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

04.122.0020.2069-Devoluções/Rest.de Convênios e ou Programas

00563 – 3390.93.00.00-F.1012-Indenizações e Restituições.....R\$ 860,97

Sup.Finan.

00563 – 3390.93.00.00-F.1012-Indenizações e Restituições.....R\$ 7,08

Excesso

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0601 – Sec. de Adm. da Educação

12.361.0070.2030 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%

1080-3190.11.00.00-F.101-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 18.000,00

1100-3190.13.00.00-F.101-Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00

12.361.0070.2031-Manutenção do Ensino Fundamental

1130-3190.11.00.00-F.104-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 2.000,00

1150-3190.13.00.00-F.103-Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

1210-3390.39.00.00-F.103-Outros Serv.P.Jurídica.....R\$ 7.000,00

1340-3190.13.00.00-F.103-Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0100.2041 – Atividades da Gestão da Sec. de Saúde

01490 – 3190.11.00.00-F.303-Venc. e Vant. Fixas-P.Civil.....R\$ 120.000,00

01510 – 3190.13.00.00-F.303-Obrigações PatronaisR\$ 25.000,00

01560 – 3390.30.00.00-F.303-Material de ConsumoR\$ 36.000,00

01560 – 3390.30.00.00-F.303-Material de Consumo.....R\$ 23.000,00

Excesso

01590 – 3390.36.00.00-F.303-Outros Serv.de Terc.-P.Física.....R\$ 9.000,00

10.301.0100.2040 – EIXO 2 – Atenção Básica

1820 – 3190.13.00.00-F.494-Obrigações PatronaisR\$ 2.000,00

1871 – 3390.39.00.00-F.1061-Outros Serv.de Terc.-P.Jurídica.....R\$125.000,00

Sup.Financ.

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – Secretaria de Promoção Social

08.244.0110.2044-Atividades da Sec. de Promoção

1960–3190.13.00.00-F.000-Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

2000 – 3390.39.00.00-F.000-Outros Serv.de Terc.-P.Jurídica.....R\$ 9.000,00

09 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO

09.001 – Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo

26.782.0190.2059-Atividades da Sec.de Obras,Transp. e Urbanismo

2370 – 3390.30.00.00-F.510-Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Exc.Arrec.

09.002 – Departamento de Obras e Desenv.Urbano

26.782.0190.1060 – Pavimentação Urbana e Rural

2530 – 4490.51.00.00-F.000 –Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

2534 – 4490.51.00.00-F.1059-Obras e Instalações.....R\$ 26.706,85

Exc.Arrec.

2535 – 4490.51.00.00-F.1062-Obras e Instalações.....R\$ 34.712,22

Art. 2º.- Os recursos indicados para cobertura dos valores acima suplementado por Excesso de Arrecadação são oriundas das fontes de recursos 1012,303,510, 1059, 1062 e por Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art.3º.-E, para cobertura dos créditos aberto por anulação de dotação orçamentária são provenientes dos cancelamentos das seguintes contas do próprio orçamento de 2021, conforme segue:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – Secretaria Executiva

04.122.0030.2002 – Adm. e Manutenção da Sec. Executiva

0140 – 3390.39.00.00 –F.000-Venc. e Vant.Fixas.....R\$ 30.000,00

0460 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.CivilR\$ 23.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

06.001 – Sec. de Adm. da Educação

12.361.0070.2030 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%

01070 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 46.500,00

12.361.0070.2031 – Manutenção do Ensino Fundamental

1120 – 3190.11.00.00-F.103-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 12.000,00

12.365.0070.2033 – Manutenção das Creches Municipais

1330 – 3190.13.00.00-F.000-Obrigações Patronais.....R\$ 8.500,00

1380 – 3390.30.00.00-F.104-Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0100.2041 – Atividades da Gestão da Sec. de Saúde

1480 – 3190.11.00.00-F.000-Venc. e Vant.Fixas-P.CivilR\$ 60.000,00

1500 – 3190.13.00.00-F.000-Obrigações PatronaisR\$ 16.000,00

1570 – 3390.30.00.00-F.378-Material de ConsumoR\$ 94.000,00

1580 – 3390.36.00.00-F.000-Outros Serv.de Terc.P.Física.....R\$ 20.000,00

10.301.0100.2040-EIXO 2 – Atenção Básica

1850 – 3390.36.00.00-F.303-Outros Serv.de Terc.-P.Física.....R\$ 2.000,00

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – Secretaria de Promoção Social

08.244.0110.2044-Atividades da Sec. de Promoção e Assist. Social

1950 – 3190.11.00.00-F.934-Venc. e Vant.Fixas-P.CivilR\$ 20.000,00

2010 – 3390.39.00.00-F.934-Outros Serv.de Terc.P.JurídicaR\$ 9.000,00

Art.4º.-Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita/PR, em 04

de agosto de 2021.

ELOIR N.LANGE - Prefeito

Cod372360

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 68/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA–CNPJ: 01.071.994/0001-08

CONTRATADO: CLINICA E C CANZI E CIA LTDA.

CNPJ N.º 07.394.643/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIDADE DE SOBREAVISO 24 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE EXAMES DE URGÊNCIA E REALIZAÇÃO DE EXAME DE CULTURA LABORATORIAL.

ORIGEM: Pregão Presencial n.º11/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 93.286,90 (Noventa e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	80	01.001.10.302.0100.2001	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 01 de outubro de 2021

ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE - Diretor Superintendente

Cod372359

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2459

Página 28 / 035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da presente licitação na modalidade Concorrência nº 01/2021, cujo objeto consiste na Alienação de Bens Imóveis Inservíveis e ADJUDICA ao arrematante vencedor, nos termos do resultado que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ARREMATANTE	VALOR R\$
03	Lote Rural nº. 46-A, subdivisão do lote rural 46, da Gleba 208-SA, do Núcleo Santo Antônio Colônia Missões, área de 1.200,00 m² de terras, sem benfeitorias, registrado sob matrícula nº 8.890, antiga escola Municipal 11 de Maio, situado na Linha Toledo em Pranchita –Pr;	Paulo Rodrigues dos Santos – CPF nº 212.898.679-68	R\$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais)

Salienta-se por fim que valor total arrecadado com a venda dos bens acima citado foi de R\$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pranchita/PR, em 04 de outubro de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod372371

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 25/2021

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que, verificou-se decorrido o prazo para contraditório nos termos do art. 49, §3º da Lei 8.666/93, sem que houvesse manifestação das partes interessadas. Assim sendo, declaro a ANULAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

Pranchita, 04 de outubro de 2021.

Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal

Cod372392

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

DECRETO Nº 3.384

DATA: 05/10/2021

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º–Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 11/10/2021 (Segunda-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º–Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 05 de outubro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod372407

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA Nº 317/2021 AO CONTRATO Nº 272/2020 E AO TERMO ADITIVO Nº 129/2021.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e M. L. P GONÇALVES & CIA LTDA–EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução por mais (60) sessenta dias, até 05/12/2021.

DATA: 01/10/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA Nº 318/2021 AO CONTRATO Nº 413/2020 AO TERMO ADITIVO Nº 191/2021 E AO TERMO ADITIVO Nº 280/2021

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 179/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e M. L. P GONÇALVES & CIA LTDA–EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e vigência por mais (60) sessenta dias, até 12/12/2021

DATA: 01/10/2021.

Cod372387

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 289/2021 AO CONTRATO Nº 329/2019 E AO TERMO ADITIVO Nº 174/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e I.N. DE ALMEIDA LTDA–ME

OBJETO: Prorrogação de prazo até 23/01/2022.

DATA: 30/08/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 300/2021 AO CONTRATO Nº 281/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e SUELEN CRISTINA PROVENSI–ME

OBJETO: Prorrogação de Prazo até 13/04/2022

DATA: 15/09/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 301/2021 AO CONTRATO Nº 282/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

OBJETO: Prorrogação de Prazo até 13/04/2022

DATA: 15/09/2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 309/2021 AO CONTRATO Nº 79/2021

DISPENSA POR LIMITE Nº 32/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 01/01/2022.

DATA: 21/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e JEVERSON IVAN PAESE–PITTY SPORTS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, material educativo e esportivo, material de ar condicionado e embalagem, material de cama, mesa e banho e máquinas e equipamentos gráficos para todas as secretarias municipais, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses

VIGENCIA: 20/09/2022

VALOR TOTAL: 7.313,60 (sete mil trezentos e treze reais e sessenta centavos).

DATA: 20/09/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LLA ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado e habilitado para identificação, elaboração, encaminhamento, realização e aprovação de processo de licença de extração de cascalho para pavimentação de estradas rurais e urbanas em vias públicas, no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

DATA: 21/09/2021

VALOR: R\$ 15.784,00 (quinze mil setecentos e oitenta e quatro reais).

VIGENCIA: 21/09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021

CONCORRENCIA Nº 09/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e AMILTON RIBEIRO CONFECÇÕES EIRELI ME

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de máquinas industriais, para empresas com atividade Industriais, com o objetivo de melhorar a qualidade dos produtos e das produções, fomentando a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste–PR"

DATA: 30/09/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021

CONCORRENCIA Nº 09/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e EDERSON FURIGO EVEST JEANS EIRELI ME

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de máquinas industriais, para empresas com atividade Industriais, com o objetivo de melhorar a qualidade dos produtos e das produções, fomentando a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste–PR"

DATA: 30/09/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021

CONCORRENCIA Nº 09/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e SILVIA VICHINSKI JONSZYK EIRELI ME

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de máquinas industriais, para empresas com atividade Industriais, com o objetivo de melhorar a qualidade dos produtos e das produções, fomentando a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste–PR"

DATA: 30/09/2021

Cod372437

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PLEITO PARA O CARGO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL Nº 05/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 1696 de 13 de março de 2015 e Resolução Normativa nº 01/2021 que Regulamenta o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I – A relação nominal dos Candidatos APROVADOS habilitados ao pleito eleitoral, para o cargo de Suplente do Conselho Tutelar, aberto através do Edital n.º 001/2021;

II – As eleições ocorrerão no dia 17 de Outubro, na Escola Municipal Bruno Santin, localizado a Rua Angico – Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas;

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2459

Página 30 / 035

III – O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

A – Uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas pelo Presidente e Mesário da respectiva Mesa Eleitoral;

B – Isolamento do eleitor em cabine indevassável;

C – Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto;

IV – Para votar, será obrigatória a prévia identificação, através de documento que se refere o art. 4º da Resolução 01/2021.

Santa Izabel do Oeste, 17 de setembro de 2021.

Marcos Luiz Pollman

Presidente do CMDCA

Anexo do Edital 05/2021

Nome
Elenir Kiedes
Juliani Aparecida Azambuja
Natiele Gonçalves Chortaszko
Lourdes Zonta
Marizane dos Santos
Total 05

Santa Izabel do Oeste, 19 de setembro de 2021.

Marcos Luiz Pollman - Presidente do CMDCA

Cod372385

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 5.897, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Claudia Mara Rossini, RG nº 9.371.808-9-PR, a partir de 228/09, em virtude do falecimento de seu tio Gilmar Dalmoro.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 01 de outubro 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTI–Prefeito

Cod372352

*EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

CONTRATANTE: Município de São João – CNPJ nº 76.995.422/0001-06.

CONTRATADA: Alasca Shop Comércio Eletrônico Ltda–CNPJ nº 30.904.631/001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma lavadora de alta pressão, em atendimento a Secretaria de Agricultura do Município de São João/ PR.

VALOR: R\$ 4.475,91 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Termo Aditivo nº 197/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Bruno Tortelli Muller Baterias – EPP. Objeto: Prorrogação os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 159/2020 por mais 30 dias.

*Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 78/2021. O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 20 do mês outubro de 2021, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 78/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar mudança de local a farmácia da UBS, fabricação e instalação dos guichês com fornecimento de materiais necessários, de acordo com o projeto, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de São João/ PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou site: www.saojoao.pr.gov.br. – Portal da Transparência. São João, 04 de outubro de 2021. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 79/2021. O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 20 do mês de outubro de 2021, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 79/2021, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de baterias a serem utilizadas nos veículos, caminhões e máquinas da frota do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacoesj@hotmail.com, ou pelo site:www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 04 de outubro de 2021. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

Cod372401

EDITAL 19/2021

Dispõe sobre a convocação de suplentes do Conselho Tutelar do Município de São João–PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João–PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020 e Lei nº 1928 de 10 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados eleitos como membros suplentes para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São João/PR, na ordem de classificação, para o preenchimento de uma vaga no período de licença maternidade da Conselheira Titular Luana Bier.

Nome	Ordem de votação
SIMONE DE OLIVEIRA	6ª
ROZANA ROBERTI	7ª
ODENEIDE DOS SANTOS	8ª
MARISTELA LAZARIN VARELLA	9ª
VANIA CARVALHO BARBOSA	10ª
SUZANA AMARAL BETZCH	11ª
WILLIAN KELVIN GUEMBITZK	12ª
JEFERSON PAULO LIMA PRESTES	13ª
MARIANA SILVINA DOS SANTOS	14ª
FERNANDA LORENZI	15ª

GEIZI MARA ZANELATO	16ª
FRANCIELI DALMAZO	17ª
WELLEN CASAGRANDE	18ª

Art. 2º Os candidatos possuem prazo de 01 (um) dia para apresentar-se junto ao CMDCA, a partir da data de publicação deste edital, manifestando intenção de assumir a vaga existente, sendo que, tão logo seja preenchida, na ordem de classificação, torna-se sem efeito a convocação dos demais.

Parágrafo único. A nomeação não será por ordem de comparecimento e manifestação de intenção e sim, obedecerá rigorosamente à classificação inicial, desde que a intenção seja manifestada dentro do prazo fixado neste Edital.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São João–PR, 04 de Outubro de 2021.

Igor de Santis Moraes - Presidente do CMDCA

Cod372356

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO N.º 3509/2021

Declara a vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício n.º 196.461.413-6

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, lotado junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício n.º 196.461.413-6, ocorrida em 04 de maio de 2020, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do servidor Sr. ZILMAR BEUS, matrícula funcional n.º 1506-1, portador do CPF n.º 452.678.989-53.

Art. 2º O presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 04 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod372436

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0198/2021, que tem como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 9 E REFEIÇÕES COMERCIAIS NO DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS PARA FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUANDO ESTES ESTIVEREM A SERVIÇO NAQUELE DISTRITO E MARMITAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO QUANDO ESTES ESTIVEREM EM TRABALHO NO MUNICÍPIO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
LAERCIO BEZERRA-ME	02, 03	24.919,50

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 01 de outubro de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0198/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITEX Nº 9 E REFEIÇÕES COMERCIAIS NO DISTRITO DE DR. ANTÔNIO PARANHOS PARA FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUANDO ESTES ESTIVEREM A SERVIÇO NAQUELE DISTRITO E MARMITAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO QUANDO ESTES ESTIVEREM EM TRABALHO NO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
LAERCIO BEZERRA-ME	02, 03	24.919,50

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preço, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 04 de outubro de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod372390

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA IGUAÇU Nº 281 – CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
A P DA SILVA CONSTRUTORA	01	37.757,66

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 01 de outubro de 2021.

Diogo de Oliveira

Presidente da CPL

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA IGUAÇU Nº 281 – CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
A P DA SILVA CONSTRUTORA	01	37.757,66

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 04 de outubro de 2021. LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod372391

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/10/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Maior percentual de desconto por lote que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DAS MARCAS CATERPILAR, JCB, KOMATSU, HAMM, NEW ROLLAND, DOSAN, CCM, XCMG E HUSGARNA DA LINHA LEVE E PESADA RODOVIÁRIAS LINHA PESADA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 18/10/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 04/10/2021. Leila da Rocha-Prefeita

Cod372413

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/10/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Maior percentual de desconto por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN E CHEVROLET DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 18/10/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 04/10/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod372428

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/10/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Maior percentual de desconto por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ENTRE ELES CAMINHÕES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/10/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 04/10/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod372434

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2459

Página 33 / 035

Edital 06/2021

A Comissão Especial Eleitoral, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge d'Oeste – CMDCA–Resolução 05/2021, homologa a relação com nome de candidatos com seus respectivos números eleitorais, que estarão dispostos na urna eletrônica, na eleição para Suplentes ao Conselho Tutelar deste município.

Candidatos aptos a concorrer a eleição, dispostos em ordem alfabética:

- Daoana Basso – Nº 345
- Prof. Carmen Priamo – Nº 123
- Rosangela Ferreira – Nº 148

Cod372358

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

DECRETO nº 4784/2021

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 4581/2021, na Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2021 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Decreta:

Art. 1º–Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento na Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
09	2021	1000	180.000,00
09	2021	1003	761.000,00
09	2021	1303	802.000,00
09	2021	1494	350.000,00
09	2021	1511	60.000,00
		Total do mês	2.153.000,00

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Vitorino, 30 de setembro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod372394

Decreto 4.778, de 04 de Outubro de 2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Decreta

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de professora do Quadro Único do Município de Vitorino/PR, em razão da aposentadoria voluntária da servidora Lidia Maria Cavasan Arsego (CPF/MF 589.405.889-91, RG 2.158.875 SSP/PR), em 17 de Setembro de 2021.

Art. 2º. A presente vacância se dá a título precário em razão da pendência de recurso em ação judicial, tornando-se definitiva em caso de provimento do recurso;

Art. 3º. Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de Outubro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod372412

PORTARIA Nº 229/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1532/2016 de 31 de Maio de 2016;

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado–PSS, divulgado pelo Edital nº 006/2021, para a contratação temporária de empregos públicos, aberto pelos Editais Reguladores nº 001 e 002/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de Outubro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod372433

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 19/10/2021, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 50/2021, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE A PANDEMIA.**

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 04/10/2021 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br, site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br.

04/10/2021

Pregoeiro Oficial do Município

Cod372414

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 05 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2459

Página 35 / 035

ARSS-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2021
CHAMAMENTO Nº 003/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: SUELEN WOTRICH FISIOTERAPIA LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área da saúde, Fisioterapia, para atender os usuários dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS.
Vigência: Início em 01/10/2021 e término em 30/09/2022.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão 04 de outubro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE - ARSS

Cod372353